

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO – AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 06/2026**

O Serviço Social do Comércio SESC/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado, com as notas do Processo Seletivo para o cargo/ função **Analista I/ Analista Administrativo (Caicó)** em conformidade com o Aviso de Recrutamento e Seleção Nº 06/2026, conforme segue:

**1. QUADRO DE NOTAS (após Entrevista Técnica Individual)**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>
1.	Ana Santana Araújo Dantas De Oliveira	7,9
2.	Anderson Batista De Medeiros	Desclassificado (a)
3.	Angela Maria De Araujo Pereira	8,5
4.	Anna Karina Medeiros Dantas	Desclassificado (a)
5.	Antonio Carlos Florentino De Souza Junior	Desclassificado (a)
6.	Breno Costa	Desclassificado (a)
7.	Daciana Alves Da Silva Soares	Desclassificado (a)
8.	Deylane Freitas Fontes Júnior	Desclassificado (a)
9.	Emanuela Carla Lopes E Silva	8,4
10.	Erick Ferreira Leite	8,5
11.	Fabiana Vasconcelos De Oliveira	8,1
12.	Gislaine Handrinelly De Azevedo	Desclassificado (a)
13.	Graziela Ferreira Da Silva	Desclassificado (a)
14.	Jaqueline Vasconcelos Santos	Desclassificado (a)
15.	Jessica Pereira Santos	8,6
16.	Lílian Pereira Da Costa Silva Vale	Desclassificado (a)
17.	Marcos Vynycius Dantas De Lima	8,2
18.	Mariana Joyce Dos Santos Nascimento	Desclassificado (a)
19.	Natália Nóbrega Da Costa	8,8
20.	Samara Tomaz De Araújo Medeiros	Desclassificado (a)
21.	Sandra Santana Fernandes De Medeiros	9,0
22.	Tallison Silva Da Mata	Eliminado (a)

**Informamos que a data de Interposição de Recursos contra o quadro de notas final será dia 21.04.2026, e a resposta dos Recursos Interpostos (se houver), será no dia 22.04.2026.**

E ainda, em seu item 5.6 Em caso de empate na ordem de classificação, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

1º Maior pontuação na etapa da entrevista técnica comportamental;

2º Maior experiência profissional apresentada no currículo e comprovada através da CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado;

3º Maior Idade: será concedida preferência ao candidato com idade mais elevada devidamente comprovada (conforme, art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003).

Natal/RN, 20 de abril de 2026.